



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 341/2017

Altera Resolução n.º
326/2016.

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Resolução n.º 326/2016 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - O subsídio mensal único dos vereadores para a Legislatura 2017/2020 fica fixado em R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), vedados acréscimos de qualquer espécie, nos termos do artigo 39, §4º, da Constituição da República de 1988, inclusive décimo terceiro e 1/3 de férias.

Passa-se a ler:

O subsídio mensal único dos vereadores para a Legislatura 2017/2020 fica fixado em R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), vedados acréscimos de qualquer espécie, nos termos do artigo 39, §4º, da Constituição da República de 1988,, respeitado o entendimento do Supremo Tribunal Federal manifestado na decisão proferida no Recurso Extraordinário n.º 650.898, com trânsito em julgado ocorrido em 17/10/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 14 de dezembro de 2017.

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente

Samantha Apª de Ávila Costa Magalhães
1ª Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONT.PROJ.RESOLUÇÃO 010/2017

MENSAGEM DE RESOLUÇÃO - JUSTIFICATIVA

Considerando o julgamento preferido pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n.º 650.898, cuja decisão transitou em julgado em 17/10/2017, e o dever de vinculação de todo ordenamento jurídico brasileiro às decisões da instância judiciária máxima do país, responsável pela interpretação constitucional concentrada, há necessidade de adequar a legislação municipal ao referido julgamento, no caso a Resolução n.º 326/2016.

Assim sendo, todos os vereadores apresentam o presente Projeto a esta Casa de Leis e esperam pela respectiva aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 11 de dezembro de 2017.

Erivaldo Berto Alexandre
Presidente

Joel de Assis Freitas
Vice Presidente

Samantha Ap^a de Ávila Costa Magalhães
1^a Secretária

Márcia das Dores Simão
2^a Secretária